



Direção Geral do Fórum

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 103/2018

Instituir Comissão Interna para propor medidas de racionalização e contenção de despesas no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a expressiva redução do orçamento imposto à Justiça Federal pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e pelas Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de definir mecanismos de otimização de custos e implementar ações que objetivem adaptar a Justiça Federal à atual conjuntura do país;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interna responsável por elaborar proposta de medidas de racionalização e contenção de despesas.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

1. Anna Izabel Furtado Miranda Lunardelli - Diretora da Secretaria Administrativa
2. Josemar do Carmo Melo - Diretor do Núcleo de Administração
3. Ivaldo Severino da Silva - Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial
4. Georgia Marinês Paixão Silva - Diretora do Núcleo Judiciário
5. Francisco de Assis Fitipaldi Barros - Supervisor da Seção de Administração Predial
6. Alba Lúcia da Câmara Lima Gomes de Mattos - Diretora Vara Cível
7. Edison Ribeiro de Vasconcelos - Diretor Vara de Execução Fiscal
8. Luciano Queiroz Vieira Junior - Diretor Vara Mista de Subseção
9. Rodrigo Matos Brito Santos - Diretor Vara Penal

Art. 3º A comissão será presidida pela servidora Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli e, em seus impedimentos legais, pelo servidor Josemar do Carmo Melo.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar de reuniões da Comissão representantes de outros setores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 128.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 11 Julho 2018

Art. 5º A Comissão apresentará ao Diretor do Foro, no prazo de 30 dias úteis, contados de sua instalação, proposta referente às ações de racionalização e contenção de despesas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 11/07/2018, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.